



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 18 DE JANEIRO 2017 – ANO XXVII - 1.401 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.856

de 16 de janeiro de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 2.925, de 16 de novembro de 1989 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 1.516/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O *Conselho Deliberativo* do Fundo Social de Solidariedade do Município, criado pelo artigo 2º, da Lei nº 2.925, de 16 de novembro de 1989, fica constituído, para um mandato de dois anos, com a seguinte representação:

Presidente:-	<i>Maria Aparecida Camargo Pardini</i>
Vice-Presidente:-	<i>Amilton Luís Andreotti</i>
1º Tesoureiro:-	<i>Edileine Fernandes Henrique</i>
2º Tesoureiro:-	<i>Sílvia Aparecida Fumes Carvalho</i>
1º Secretário:-	<i>Rosilene Aparecida Palugan Vargas</i>
2º Secretário:-	<i>Sérgio Luís Bavia</i>
Conselheiros:-	<i>Maria de Lourdes Aranha Losi</i> <i>Nádia Lúcia Paganini Burini</i> <i>Darcy Viana Cortez Montovani</i>
Suplentes:-	<i>Marcelo Henrique Ventrella Marcolim</i> <i>Iara Cristina de Souza Albano Cavallari</i> <i>Noeli Maria Vicentini</i> <i>Sueli Isabel Tamelini</i>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de janeiro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de janeiro de 2017 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.857

de 18 de janeiro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 1.689/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
(3.3.50.43)	Cultura	30.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, é consoante ao Art. 17 da Lei Complementar nº 1.200 de 30 de agosto de 2016, e será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
477	Cultura	5.000,00
479		20.000,00
484		5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de janeiro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de janeiro de 2017 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 10.858

de 18 de janeiro de 2017.

“Revoga o Decreto nº 10.712/2016”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Concorrência Pública nº 7/2016 – Processo Administrativo nº 11.756/2016 – Contrato nº 616/2016;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 17.303/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 10.712, de 12 de setembro de 2016, que permitiu o uso oneroso pela empresa Leandro Arakelian – ME, inscrita no CNPJ:07.022.979/0001-48, a utilizar o Box LE n.º 10 no Terminal Rodoviário de Botucatu “Carlos Alberto Melluso”, localizado na Rua Tiradentes s/n.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2016.

Botucatu, 18 de janeiro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de janeiro de 2017, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente